



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1835/2023

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências”.*

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional para Suplementação por Anulação no valor de **R\$ 526.323,89** (**quinhentos e vinte e seis mil trezentos e vinte três reais e oitenta e nove centavos**), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, referente a Superávit Financeiro, proveniente com recurso do Estado de Rondônia, sendo:

- I. **R\$ 473.691,50** (quatrocentos e setenta e três mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) oriundos do Convênio nº 061/2022/PGE/DER-RO para custear recuperação (revestimento primário) de 35,844 Km de estradas vicinais, com contrapartida de R\$ 52.632,39 (cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Buritis/RO.

**Art. 2º** Os presentes créditos serão cobertos com recursos a serem deduzidos das respectivas fichas prevista no anexo II na forma do §1º, III, do Art. 43 da Lei 4.320/64.

**Parágrafo único.** O detalhamento dos créditos previstos neste artigo conterá como fonte de recurso conforme disposto no anexo I e II.

**Art. 3º** Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se parcialmente a Lei 1.807 de 23 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município

PUBLICAÇÃO NA WEB  
Prefeitura do Município de Buritis  
De: 12/04/23 a: 11/05/23  
Assinatura: *Liliam Kelly Vieira Porto*  
Liliam Kelly Vieira Porto  
Ass. de Publicações de Atos Oficiais e  
Alimentação do Portal da Transparéncia;  
Matrícula 11123.1  
Publicado nos Sites  
[www.transparencia.buritis.ro.gov.br](http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br)  
[www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom)  
13-04-23



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS A SUPLEMENTAR

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA

26.782.1008.1243 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CV. 061/2022/PGE-RO

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
<b>FICHA: 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</b>	R\$ 473.691,50
<b>FICHA: 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (CONTRAPARTIDA)</b>	R\$ 52.632,39
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 526.323,89</b>

**TOTAL GERAL .....**.....R\$ 526.323,89

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA DEDUÇÃO DOS CRÉDITOS A ANULAR

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
26.782.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA  
26.782.1008.1243 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CV. 061/2022/PGE-RO

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
<b>FICHA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	R\$ 473.691,50
<b>FICHA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (CONTRAPARTIDA)</b>	R\$ 52.632,39
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 526.323,89</b>

**TOTAL GERAL .....R\$ 526.323,89**

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município